



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PUBLICADO NO DOU
Nº 106 SEÇÃO 3
DE 11/12/17 PÁG. 236

Terceiro Termo Aditivo que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, através da Gerência Executiva em Londrina no Estado do Paraná e a empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 7.556, de 24/08/2011, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua Gerência Executiva em Londrina/PR, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1135, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM nº187, de 01/03/2016, publicada na Seção 2, folha 59 do DOU de 02/03/2016, portador do CPF/MF nº 186.409.028-60 e da Cédula de Identidade RG nº 8.478.972-0/SSP/PR é a empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA, com sede na Rua Fernando Amaro, nº 868 – Alto da XV, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.998.912/0001-29, representada neste ato pelo seu Diretor/Procurador, Sr. Ernani Luiz de Miranda, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 931.963-8, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 201.396.409-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 35194.000189/2016-80, pelo qual foi homologado do objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2015, conduzido pela Superintendência Regional Sul do INSS – SR Sul – e, em observância ao disposto nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, (subsidiariamente), Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, Lei nº 9.472, de 16/07/1997, IN/SLTI/MPOG nº 02 de 30/04/2008, IN nº 01, de 19/01/2010, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da agência de Mandaguari do rol das unidades pertencentes à Gerência Executiva em Londrina onde a empresa presta serviço de vigilância orgânica e monitoramento dos dispositivos de vigilância eletrônica. A gerência de Maringá assumiu os serviços a partir de 21/11/2017, início da competência dezembro/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal, a partir de 21/11/2017, pelos serviços prestados para a vigilância orgânica, será de até R\$ 209.176,09 (duzentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e nove centavos); pelos serviços de vigilância monitorada será de R\$ 2.438,26 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor mensal de até R\$ 211.614,35 (duzentos e onze mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) e o novo valor global do contrato (período de 01/08/2017 a 01/08/2018) será de até R\$ 2.569.420,92 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para cobertura da despesa referente ao contrato objeto deste Termo Aditivo.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 21/11/2017 a 01/08/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato será providenciada, pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais não expressamente modificadas neste instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial de Contrato do CONTRATANTE, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Londrina, 28 de novembro de 2017.


REINALDO SOARES DA SILVA

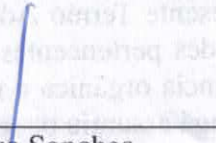
Gerente Executivo do INSS em Londrina


PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Maria Carolina Pedrotti-Iassaka

CPF 003.942.099-07


Lucas Santoro Sanches

CPF: 034.342.389-80

VALOR DO CONTRATO COM A EMPRESA MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS LTDA

Assistência Saúde	R\$ 84,50	Data base da categoria	01/02/2017
-------------------	-----------	------------------------	------------

Custos Indiretos	5,5%
Lucro	5,0%

Alimentação	R\$ 28,40
Mat. e Equip.	R\$ 19,96
Qtde feriados/ano	11

Salário	R\$ 1.646,00
Uniformes	R\$ 22,85
Seguro de Vida	R\$ 9,41

VALORES DA CCT:

Valores / Índices Proposta

LOCALIDADE	Posto 30h			Posto 44h			Posto 12x36h Diurno			Posto 12x36h Noturno			Custo por Localidade	
	Qtde	Custo	Total	Qtde	Custo	Total	Qtde	Custo	Total	Qtde	Custo	Total	Custo	Localidade
ANDARA	2	R\$ 3.685,23	R\$ 7.370,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 7.370,46	
APUCARANA	0		R\$ 0,00	1	R\$ 4.991,48	R\$ 4.991,48	1	R\$ 5.477,76	R\$ 10.955,52	1	R\$ 6.091,37	R\$ 12.182,74	R\$ 28.129,74	
ARAPONGAS	1	R\$ 3.768,12	R\$ 3.768,12	2	R\$ 5.098,20	R\$ 10.196,40	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.964,52	
BANDEIRANTES	0	0	0	2	R\$ 5.012,82	R\$ 10.025,64	0	0	0	0	0	0	R\$ 10.025,64	
CAMBARÁ	2	R\$ 3.685,23	R\$ 7.370,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 7.370,46	
CAMBÉ	0	0	0	2	R\$ 5.012,82	R\$ 10.025,64	0	0	0	0	0	0	R\$ 10.025,64	
CORNÉLIO PROCÓPIO	0	0	0	1	R\$ 5.012,82	R\$ 5.012,82	1	R\$ 5.507,80	R\$ 11.015,60	1	R\$ 6.124,78	R\$ 12.249,56	R\$ 28.277,98	
IVAIPORÁ	1	R\$ 3.726,17	R\$ 3.726,17	2	R\$ 5.055,51	R\$ 10.111,02	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.837,19	
JACAREZINHO	1	R\$ 3.768,12	R\$ 3.768,12	2	R\$ 5.098,20	R\$ 10.196,40	0	0	0	0	0	0	R\$ 13.964,52	
LONDRINA GEX	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 5.507,80	R\$ 11.015,60	1	R\$ 6.124,78	R\$ 12.249,56	R\$ 23.265,16	
LONDRINA CENTRO	0	0	0	3	R\$ 5.012,82	R\$ 15.038,46	0	0	0	0	0	0	R\$ 15.038,46	
LONDRINA SHANGRI-LÁ	0	0	0	3	R\$ 5.012,82	R\$ 15.038,46	0	0	0	0	0	0	R\$ 15.038,46	
ROLÂNDIA	0	0	0	2	R\$ 5.098,20	R\$ 10.196,40	0	0	0	0	0	0	R\$ 10.196,40	
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	2	R\$ 3.685,23	R\$ 7.370,46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 7.370,46	
VALOR TOTAL MENSAL	9	R\$ 22.318,10	R\$ 33.373,79	20	R\$ 50.405,69	R\$ 100.832,72	3	R\$ 16.493,36	R\$ 32.986,72	3	R\$ 18.340,93	R\$ 36.681,86	R\$ 203.875,09	

R\$ Hora Extra Diurna
R\$ Hora Extra Noturna

R\$ 27,62 Qtde H. Extra Dia
R\$ 31,28 Qtde H. Extra Not.

90
90

Total Mensal Hora Extra Diurna
Total Mensal Hora Extra Noturna
Total de horas extras

R\$ 2.485,80
R\$ 2.815,20
R\$ 5.301,00
R\$ 209.176,09

Monitoramento Remoto Vig. Eletrônica
Não tem atendimento monitorado: Apucarana, Cornélio Procópio, Londrina Gerência.

Qtde Valor
11 R\$ 221,66

ITEM 1
ITEM 2

R\$ 2.438,26

TOTAL VIG. ELETRÔNICA MENSAL
TOTAL GERAL MENSAL
TOTAL CONTRATO 12 MESES

R\$ 211.614,35
R\$ 2.539.372,20

29/05/2017: exclui o posto com vt em Mandaguari

[Handwritten Signature]

INSS - GEXLON
Fis.: 2575
Rubrica:
Seção de Logística

Data do início do contrato: 01/082016
 Data da solicitação da repactuação: 24/03/2017
 CCT vigente a partir de 01/02/2017

Período	3º Termo Aditivo - Exclusão de Mandaguari	2º Termo Aditivo - Prorrogação		3º Termo Aposilamento - Repactuação 2017	1º Termo Aditivo - altera Apucarana e VT Manda e Centro	2º Termo Aposilamento - readequa VT	1º Termo Aposilamento - Repactuação 2016	Contrato
ago/17	R\$ 219.126,53	R\$ 219.126,53	ago/16	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
set/17	R\$ 219.126,53	R\$ 219.126,53	set/16	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
out/17	R\$ 219.126,53	R\$ 219.126,53	out/16	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
nov/17	R\$ 219.126,53	R\$ 219.126,53	nov/16	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
dez/17	R\$ 211.614,35	R\$ 219.126,53	dez/16	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
jan/18	R\$ 211.614,35	R\$ 219.126,53	jan/17	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
fev/18	R\$ 211.614,35	R\$ 219.126,53	fev/17	R\$ 218.776,30	R\$ 194.122,98	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
mar/18	R\$ 211.614,35	R\$ 219.126,53	mar/17	R\$ 218.776,30	R\$ 207.721,10	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
abr/18	R\$ 211.614,35	R\$ 219.126,53	abr/17	R\$ 218.776,30	R\$ 207.721,10	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
mai/18	R\$ 211.614,35	R\$ 219.126,53	mai/17	R\$ 218.776,30	R\$ 207.721,10	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
jun/18	R\$ 211.614,35	R\$ 219.126,53	jun/17	R\$ 218.776,30	R\$ 207.721,10	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
jul/18	R\$ 211.614,35	R\$ 219.126,53	jul/17	R\$ 218.776,30	R\$ 207.721,10	R\$ 194.122,98	R\$ 195.073,06	R\$ 175.681,34
TOTAL	R\$ 2.569.420,92	R\$ 2.629.518,36		R\$ 2.477.395,68	R\$ 2.397.466,36	R\$ 2.329.475,76	R\$ 2.340.876,72	R\$ 2.108.176,08
Garantia	R\$ 128.471,05	R\$ 131.475,92		R\$ 123.869,78	R\$ 119.873,32	R\$ 116.473,79	R\$ 117.043,84	R\$ 105.408,80
Diferença		R\$ 7.606,13		R\$ 3.996,47	R\$ 2.829,48	não apresentou a red	R\$ 11.635,03	

completar a tabela a partir do dia da alteração

2.569.420,92

Handwritten signature

INSS - UELALUN
 Fls.: 2536
 Rubrica:
Handwritten signature
 de Odística

MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA

CNPJ: 77.998.912/0001-29

CONTRATO - 20/2016 - VIGÊNCIA - 01/08/2016 A 01/08/2017

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA**PLANILHA CONSOLIDADORA****MÊS DE REFERÊNCIA**

DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL		Número de dias	VALOR PROPORCIONAL		ISS		TRIBUTOS FEDERAIS		VALOR LÍQUIDO	NF
	VALOR CHEIO			Valor	%	Valor					
Andirá	221,66		30	221,66	3,00	6,65	9,45	20,95		194,06	
Arapongas	221,66		30	221,66	5,00	11,08	9,45	20,95		189,63	
Bandeirantes	221,66		30	221,66	3,00	6,65	9,45	20,95		194,06	
Cambará	221,66		30	221,66	3,00	6,65	9,45	20,95		194,06	
Cambé	221,66		30	221,66	3,00	6,65	9,45	20,95		194,06	
Ivaiporã	221,66		30	221,66	4,00	8,87	9,45	20,95		191,84	
Jacarezinho	221,66		30	221,66	5,00	11,08	9,45	20,95		189,63	
Londrina *	443,32		30	443,32	3,00	13,30	9,45	41,89		388,13	
Rolândia	221,66		30	221,66	5,00	11,08	9,45	20,95		189,63	
Santo Antônio da Platina	221,66		30	221,66	3,00	6,65	9,45	20,95		194,06	
TOTAIS	2.438,26			2.438,26		88,66		230,42		2.119,18	

Bens de uso especial R\$ 2.216,60

Bens de terceiros (Cambé)

R\$ 221,66

reajustado - índice até MAIO 2017

*Londrina APS Londrina Centro e APS Londrina Shangri-lá.



Handwritten signatures and initials in blue ink.